



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 697 DE 16 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Loteamento das Palmeiras, no Município de Porto Real/RJ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as Ruas Hum, Dois, Três e Quatro localizadas no Loteamento das Palmeiras, situado na Rua Professora Dona Betina, no Município de Real/RJ, individualmente, denominados, conforme demonstrado na tabela abaixo, contendo a nomenclatura antiga, bem como os nomes a serem denominados:

| Número da Rua | Nome a ser denominado através desta Lei |
|---------------|--|
| 1 | Rua Antonia Maria de Souza (conhecida como dona Tunica) |
| 2 | Rua Geni Ramos |
| 3 | Rua Marcio Reis |
| 4 | Rua Manoel Firmino dos Santos |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

